



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 011/023 NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

No dia 17/01/2023, às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Caibi, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 233/2022, com a presença dos seguintes membros sob a presidência do primeiro: LUÍZA FERRONATO, BRUNA LUÍZA DIEL e DANIELA JULIANA ZANELLA, para proceder ao recebimento dos documentos da Inexigibilidade nº 004/2023 que tem por objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO, BEM COMO TRANSPORTES E VIAGENS DE INTEGRAÇÃO E BUSCA DE CONHECIMENTO A SER REALIZADAS PELO GRUPO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2722/2022.


Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se a análise da documentação, constatando estar em pleno acordo com o edital, ficando o proponente abaixo relacionado autorizado a celebrar o Termo de Fomento:

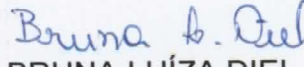
Nome da Entidade	Valor total para transferência dos recursos
GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC	R\$ 39.760,00

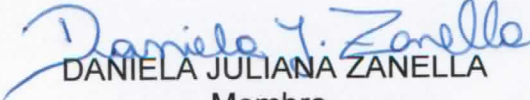
Cabe ressaltar que esta Comissão de Licitações não analisa o mérito e a motivação da contratação, mas limita-se apenas a analisar os documentos acostados aos autos e os aspectos formais do presente processo licitatório.

Findos os trabalhos de julgamento, o presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Secretário solicitante do objeto e ao Prefeito Municipal, para os devidos fins e efeitos.

Caibi – SC, 17 de janeiro de 2023.


LUÍZA FERRONATO
Presidente


BRUNA LUÍZA DIEL
Membro


DANIELA JULIANA ZANELLA
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

51
FIS

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
NA MODALIDADE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Secretário solicitante do Objeto que segue, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o Julgamento do Processo Licitatório Nº 011/2023 na Modalidade de Inexigibilidade Nº 004/2023, dando outras providências.

Fica adjudicado o julgamento o Processo de Licitação Nº 011/2023 na Modalidade de Inexigibilidade Nº 004/2023, que tem por objeto: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO, BEM COMO TRANSPORTES E VIAGENS DE INTEGRAÇÃO E BUSCA DE CONHECIMENTO A SER REALIZADAS PELO GRUPO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2722/2022, em favor da entidade abaixo relacionada:

Nome da Entidade	Valor total para transferência dos recursos
GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC	R\$ 39.760,00

O Secretário solicitante do objeto que segue, no uso de suas atribuições legais, encaminha o processo para análise e Ratificação pelo Ordenador de Despesas.

Caibi, 17 de janeiro de 2023.

CAMILA CONTE PORTES FERRONATO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social



PARECER JURÍDICO Nº 07/2023

**Processo Licitatório nº 011/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023.**

**De: Assessor Jurídico do Município
Para: Comissão de Licitações e Contratos**

Trata-se de análise da possibilidade de ser celebrado Termo de Colaboração entre o Município de Caibi/SC e Grupo de Escoteiros Folhas Verdes 112/SC, com repasse de recursos financeiros, cujo objeto é o custeio de despesas mensais inerentes a manutenção e organização do grupo, bem como pagamento de despesas com viagens, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 2722/2022.

Passamos a opinar e emitir o seguinte parecer:

Conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, a Administração Pública, para celebrar parceria com Entidades da Sociedade Civil, deve realizar chamamento Público para selecionar as organizações para a execução do objeto.

O Decreto Municipal nº 079/2017, de 12 de maio de 2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituídas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Nas referidas Legislações estão previstas possibilidade para que o Chamamento Público possa ser dispensado, entre elas quando for firmado um Termo de Colaboração entre uma entidade e a Administração Pública, em razão da natureza singular do objeto da parceria, o que se vislumbra no presente caso do Grupo de Escoteiros Folhas Verdes 112/SC.

Segue determinação do art. 31, caput da Lei nº 13.109/2014:

Art. 31 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: {...}.

Esta possibilidade de Dispensa também está prevista no artigo 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 079/2017:

Art. 4º ...

§ 4º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Cumpra-se registrar, por pertinente, para melhor compreensão da matéria, as disposições constantes do Plano de Trabalho apresentado a esta Assessoria Jurídica, que assim dispõe:

"O objeto da presente parceria entre o município de Caibi e o Grupo de Escoteiros Folhas Verdes 112/SC é custear despesas com transporte em viagens realizadas pelo grupo em participações regionais, bem como manutenção e organização do grupo."

É o breve relatório.

DA ANÁLISE

A Lei federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, inaugurou um conjunto de regras gerais a ser aplicado às parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil. Foi editada com o objetivo primordial de se estabelecer um regime único, em todo o país, para a celebração de parcerias com estas organizações.

Trata-se, portanto, de uma lei nacional que institui regras gerais para além da esfera federal, de observância obrigatória pelos demais entes federados.

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise restringe-se aos aspectos da legalidade da proposta ora em apreciação, eis que a conveniência ou/interesse da Administração em adotá-la ou não é assunto afeto a este exame porquanto está fora da competência desta Assessoria Jurídica.

Das informações extraídas dos autos pode-se presumir, já que tanto o plano de Trabalho apresentado e o instrumento celebrado define de maneira clara o objeto da parceria e que haverá transferência de recursos financeiros por meio do aludido instrumento. Tal dado é imprescindível para determinar qual o instrumento adequado à celebração.

Neste caso, em havendo a transferência de recursos, para a concretização do pretendido termo de fomento, vislumbra-se acertada a adoção do Termo de Colaboração, já que atende os requisitos elencados pelo art. 16, da Lei nº 13.019/2014, que assim estabelece:

"Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas nas duas legislações, retro mencionadas, para a celebração da parceria, em especial as exigências do inciso V, do artigo 35 da Lei nº 13.019/14.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

MIC
53
FIS

Por todo o exposto, tomadas as medidas retro mencionadas, esta Assessoria jurídica manifesta-se favorável a Celebração do Termo de Fomento proposto.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.

Taison Gasparin
Assessor Jurídico do Município
OAB/SC 52.373



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2722/2022
Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.


**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caibi, que tem como objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi – SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com o GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC, devidamente inscrito no CNPJ 19.548.153/0001-04, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 34, centro, na cidade de Caibi –SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, com respaldo legal nos termos dos **artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.



Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 002/2023****DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi, que tem como objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de Técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal n° 2720/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a CASA FAMILIAR RURAL SÃO DOMINGOS DE CAIBI, devidamente inscrita no CNPJ 73.232.944/0001-68, com sede na Rodovia SC 283, KM 167, interior, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 193.321,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte e um reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, com respaldo legal nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

55
F.L.S.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

Publicação N° 4483572

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E38FD712E1C539352295E8D0283405F338833F30

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2023
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2725/2022
Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 003/2023****DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi, que tem como objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o CTG Rincão Folhas Verdes de Caibi –SC, para custeio de despesas com a contratação de professor de danças artísticas e pagamento de taxas diversas de manutenção da entidade, conforme autoriza a Lei Municipal n° 2725/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com o CTG RINCÃO FOLHAS VERDES DE CAIBI, devidamente inscrito no CNPJ 78.496.098/0001-07, com sede na Rua Independência, s/n, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 003/2023, com respaldo legal nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 004/2023

Publicação N° 4483587

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8E54291BD6238D1D30CC048453623794799E3C1D

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2722/2022
Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.
Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 004/2023****DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais (APAE) de Caibi, que tem como objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e o Grupo Escoteiro Folhas Verdes de Caibi - SC, para custeio de despesas com manutenção e organização, bem como transportes e viagens de integração e busca de conhecimento a ser realizadas pelo grupo, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2722/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com o GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI-SC, devidamente inscrito no CNPJ 19.548.153/0001-04, com sede na Rua Almirante Saldanha, nº 34, centro, na cidade de Caibi -SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais), com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023, com respaldo legal nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Publicação N° 4483609

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B564E59899D32BC986E701E45EE58A179CE7DD06

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023

AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2721/2022

Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 - É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi-SC, que tem como objeto: Formalização de parceria através de Termo de Colaboração entre o Município de Caibi e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Caibi-SC para prevenção do câncer de mama, cólon de útero, pele, bem como outras patologias, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2721/2022.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAIBI-SC, devidamente inscrita no CNPJ 09.247.122/0001-51, com sede na Rua Salgado Filho, nº 425, centro, na cidade de Caibi-SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais com onze centavos), com a realização do certame licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, com respaldo legal nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13.019/2014, artigo 31, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Caibi-SC, 17 de janeiro de 2023.

Leonardo Gallon
Prefeito em Exercício